

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07.08.01/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna-Ce torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **dia 29 de Julho de 2020, às 09h00min horas**, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº **07.08.01/2020**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0(\*\*)88-3431.1210, no horário de 08:00h às 14:00h. Itapiúna, 08 de julho de 2020. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*M*  
Publicado por afixação dia *08* de *07* de *2020*  
no átrio da Prefeitura, os termos recomendados  
pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ na  
decisão proferida no Recurso Especial  
nº 442.927/2019, 1ª Turma



AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 1/2020

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a Licitação do Edital CPI Nº 001/2020 - Parceria Público Privada, na Modalidade de Concessão Administrativa para Operação, através de prestação de serviços de apoio, não pedagógicos, e manutenção de mobiliário e equipamentos das unidades de ensino da rede pública no Município de Fortaleza/CE, incluindo construção, reforma, requalificação e manutenção da infraestrutura, conforme especificado nos anexos deste Edital - Edital Nº 5218/2020, processo administrativo Nº P037626/2020, com fundamento no art. 49, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos: De início, ressaltava-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal Nº 8666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 24.5 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, como a calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo Nº 544, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Nº 14.611, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, que, também em razão das dificuldades provocadas pela doença, deixaram situação de emergência em saúde em todo o território municipal, faz-se necessário que seja a licitação revogada com fundamento no art. 49, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular a por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso) A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consonante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Margal Justen Filho, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que afirma a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfar seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. VEJAMOS: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16/4/2007; RMS 1.719/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14/12/1992. (RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS [2009/0034015-3]). Como é de conhecimento geral, desde o início da pandemia, a Prefeitura de Fortaleza se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19, afetando o direcionamento de recursos originalmente destinados a outros projetos, por razões de interesse público, mas dentro das limitações legalmente previstas. Ademais, paralelamente às ações de combate à pandemia, a Prefeitura Municipal de Fortaleza continua a pensar, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva dos projetos públicos da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Diante dessa situação, a Prefeitura Municipal de Fortaleza resolveu analisar todos os projetos que estavam em andamento como prioritários, os quais compunham o Programa Mais Ação, sofrendo estes revisão em seus cronogramas originais antes de ser dada a continuidade, atendendo aos procedimentos legais quando de sua retomada, sempre pautados no interesse público. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, fica revogada a Licitação do Edital CPI Nº 001/2020 - Edital Nº 5218/2020, processo administrativo Nº P037626/2020.

Fortaleza - CE, 3 de julho de 2020.  
ANTÔNIA DALILA SALDANHA DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.02.01

A Comissão de Licitação, por intermédio de sua Pregoeira Oficial e em cumprimento ao que determina as leis federais 8.666/93, 10.520/02 e o decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.07.02.01, cujo objeto é a aquisição de máquina e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Granjeiro-CE. A entrega das propostas a partir do dia 10/07/2020 e abertura das propostas no dia 23 de julho de 2020 às 14:00 (quatorze horas). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação no Endereço Rua David Granjeiro, 104, Centro, Granjeiro - Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e nos sites [www.tcece.gov.br](http://www.tcece.gov.br) e [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

Granjeiro-CE, 3 de julho de 2020.  
TATIANA DOS SANTOS ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 15.012/2020-01; 15.012/2020-02 e 15.012/2020-03, resultante do Pregão Eletrônico Nº 15.012/2020 - Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde - Objeto: Aquisição de material de limpeza, descartáveis e utensílios destinados ao setor COVID-19 (UTI - Unidade de Terapia Intensiva, leitos de retaguarda e leitos clínicos) onde serão realizados atendimentos a pacientes COVID-19, junto a Secretaria da Saúde de Ico/CE - Prazo de vigência dos contratos: Os contratos terão o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do contrato nº 15.012/2020-01: R\$ 182.733,08 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e oito centavos); 15.012/2020-02: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) e 15.012/2020-03: R\$ 15.767,97 (quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) - Dotação Orçamentária: 15.02.10.302.0176.2.036 - Elemento de Despesa: 3.390.30.00 - Fonte de Recursos: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Contratante: C. COMÉRCIO DE PAREÍS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME, através de seu representante legal, o Sr. Abner de M. Maia Nogueira Barbosa, DDP COMERCIO DE CONVENIENCIA E INFORMATICA EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Luciano da Costa Evangelista e CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EURELI, através de seu representante legal, o Sr. Carlos André Mourão da Silva - Assina pela contratante: Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, o Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto - Data da assinatura dos contratos: 22 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13.006/2020-01 resultante do Pregão Presencial Nº 13.006/2020 - PP - Unidade Administrativa: Secretaria da Educação - Objeto: Aquisição de fardamentos escolares para atender as necessidades das escolas públicas municipais, integrantes da Secretaria da Educação do município de Ico-Ce - Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do contrato nº 13.006/2020-01: R\$ 2.411.875,00 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) - Dotação Orçamentária: 13.03.12.361.0231.2.103 e 13.03.12.365.0271.2.021 - Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: Precatório - Contratado: IP de Lemos - ME, através de seu representante legal, o Sr. Isaudo Peixoto de Lemos - Assina pela contratante: Ordenadora de despesas da Secretaria da Educação, a Sr. Patricia Augusto Brasil Barbosa - Data da assinatura do contrato: 03 de julho de 2020.

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.014/2020 - PE

A Comissão de Licitações do município de Ico torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 15.014/2020 - PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário, centrais de ar condicionado e equipamentos de lavanderia destinados ao setor COVID-19 (UTI - Unidade de Terapia Intensiva, leitos de retaguarda e leitos clínicos) onde serão realizados atendimentos a pacientes COVID-19 e Hospital Regional, junto a Secretaria da Saúde de Ico/CE, inicialmente que: fim do recebimento de propostas: às 08h50min do dia 15/07/2020; Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 15/07/2020 e início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 15/07/2020 passará para as seguintes datas: fim do recebimento de propostas: às 08h00min do dia 17/07/2020; Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 17/07/2020 e início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 17/07/2020 em virtude da necessidade de ordenação das datas das licitações, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Ico-Ce, das 07:30 às 11:30 no site: [www.tcece.gov.br](http://www.tcece.gov.br).

Em 8 de julho de 2020.  
JOSÉ IVAN DE PAIVA JUNIOR  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.010/2020-PP

A Comissão de Licitações do município de Ico torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 13.010/2020-PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de serviços durante todo o segundo semestre de agosto a dezembro de 2020, com vistas à execução de formação de profissionais da educação, implantação de uma plataforma digital de ensino e plano de contingência e acompanhamento, para os alunos da rede pública municipal, por meio de ação pedagógica direcionada aos professores e demais profissionais integrantes da Secretaria da Educação do Município de Ico-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 22 de julho de 2020, às 08h30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Ico-Ce, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-2508 - no site: [www.tcece.gov.br](http://www.tcece.gov.br).

Ico - CE, 8 de julho de 2020.  
JOSÉ IVAN DE PAIVA JUNIOR  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.03-PMI-DIV-SRP

A Comissão de Licitação, torna público que no dia 13 de julho de 2020, às 09h30min, estará realizando sessão para dar continuidade ao processo Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2020.03.03-PMI-DIV. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Guilherme Gomes de Araujo, S/N, Esplanada II.

Iguaçu-CE, 8 de julho de 2020.  
PEDRO GILDASIO DE SOUSA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2020.03.13.01

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Cruzeiro e Gil Bastos na Sede do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa: Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, no valor global de R\$ 2.999.577,94 (Dois milhões novecentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Data da Adjudicação e homologação: 29 de junho de 2020. Prefeitura Municipal de

Irauçuba - CE, 29 de junho de 2020  
ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA  
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUANA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.08.01/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 29 de Julho de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 07.08.01/2020, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Recuperação de Pavimentação em Diversas Ruas da Sede e dos Distritos do Município de Itapiúna/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 01\*\*88-3431.1210, no horário de 08:00h às 14:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7.07.01/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de Julho de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 07.07.01/2020, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Reforma do Paço Municipal, de Interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itapiúna/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 01\*\*88-3431.1210, no horário de 08:00h às 14:00h.



